



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 3/2018

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 3/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. (PROCESSO 19.00.6300.0002148/2022-02)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 06.926.223/0001-60, estabelecida no Setor de Habitações Coletivas Norte, Comércio Local, Quadra 213, Bloco C, nº 22, Salas 201, 202, 203, 220, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70872-530, neste ato representada por **WANDERSON PEDROSA DOS SANTOS**, CPF nº XXX.350.157-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos PGEA nº 008851-2017-00-900-0 e CNMP nº 19.00.6300.0001280/2018-73 e 19.00.6300.0002148/2022-02, referentes à Ata de Registro de Preços nº 42/2017, oriunda do Pregão Eletrônico MPT/PG nº 57/2017, do qual o CNMP participou, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I - Incluir a Cláusula Vigésima Segunda ao Contrato CNMP nº 3/2018, para adequação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP), com a seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos

os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

3. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CNMP, em até 2 (dois) dias úteis do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

4. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

II - Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 3/2018, **com efeitos retroativos a 22/12/2021**, em 5,74% (cinco vírgula setenta e quatro por cento), com base no ICTI de dezembro de 2021, referente ao acumulado nos últimos 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Décima Quinta do instrumento original, alterada pelo 2º Termo Aditivo; e

III - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 3/2018 por 4 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias, compreendendo o período de 8/10/2022 a 7/3/2023, nos termos previstos na Cláusula Vigésima do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor anual do Contrato CNMP nº 3/2018 passa a ser de R\$ 29.702,88 (vinte e nove mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
5	11	Subscrição de suporte e Manutenção por 12 meses para o item 10. PN: 5-PREM-I8	14	R\$ 1.760,17	R\$ 24.642,38
6	13	Subscrição de suporte e Manutenção por 12 meses para o item 12. PN: SPREM-I8	2	R\$ 2.530,25	R\$ 5.060,50
Valor Global					R\$ 29.702,88

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro do contrato, para o período compreendido entre 8/10/2021 e 7/3/2023, fica especificado da seguinte forma:

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 3/2018 – TA 5		
Período – 08/10/2021 a 07/10/2022		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
08/10/2021 a 31/10/2021	R\$2.340,87	R\$1.812,29
01/11/2021 a 30/11/2021	R\$2.340,87	R\$2.340,87
01/12/2021 a 21/12/2021	R\$2.340,87	R\$1.585,75
22/12/2021 a 31/12/2021	R\$2.475,24	R\$798,46
01/01/2022 a 30/09/2022	R\$2.475,24	R\$22.277,16
01/10/2022 a 07/10/2022	R\$2.475,24	R\$558,93
Total		R\$29.373,46

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 3/2018 – TA 5		
Período – 08/10/2022 a 07/03/2023		

Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
08/10/2022 a 31/10/2022	R\$2.475,24	R\$1.916,31
01/11/2022 a 28/02/2023	R\$2.475,24	R\$9.900,96
01/03/2023 a 07/03/2023	R\$2.475,24	R\$558,93
Total		R\$12.376,20

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 13.659,18 (treze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), correspondente à prorrogação e ao reajuste contratuais.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2022, Programa (PTRES) 174664, Fonte 0100000000, Naturezas da Despesa 3.3.9.0.92.40 (Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ) e 3.3.9.0.40.07 (Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação softwares), Iniciativa PG_22_STI_017.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foram emitidas as notas de empenho nº 2022NE000275 e 2022NE000276. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 891,09 (oitocentos e noventa e um reais e nove centavos), de acordo com o art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 3% (três por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto em sua Cláusula Décima Nona.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL
DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE**

**AMÉRICA TECNOLOGIA DE
INFORMÁTICA E ELETRO-
ELETRÔNICOS LTDA
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Pedrosa dos Santos, Usuário Externo**, em 21/07/2022, às 11:33, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Bittencourt Garcia Soares De Lima, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 21/07/2022, às 14:58, conforme



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código
verificador **0655424** e o código CRC **D7F017CF**.
